



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000210

Estado da Bahia - terça-feira, 10 de junho de 2025

Ano 2

Decreto



gabinete@condeuba.ba.gov.br
Prefeitura Municipal de Condeúba
CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA
Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13694138/0001-80

DECRETO MUNICIPAL

Nº: 121/2025

DE 05 DE JUNHO DE 2025

“ Dispõe sobre diária para agentes públicos e despesas de pequena monta; E estabelece o procedimento e a prestação de contas das diárias e ajuda de custo.”

O SENHOR MICAEL BATISTA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE CONDEÚBA, ESTADO DA BAHIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA

CAPÍTULO I – DIÁRIAS PARA OS AGENTES PÚBLICOS

Art. 1º. A concessão de numerário relativo a diárias para agentes públicos vinculados à Prefeitura Municipal de Condeúba obedecerá a análise realizada conforme necessidade e disponibilidade e o procedimento para requerimento e prestação de contas observará o presente decreto.

Parágrafo único. Para os efeitos deste instrumento, considera-se agente público o agente político e o servidor público vinculado ao Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Os agentes públicos da Prefeitura Municipal, quando se deslocarem a serviço fora do Município de Condeúba, farão jus a diária, a título de indenização de despesas pessoais de alimentação e/ou hospedagem, observada o quadro do anexo I.

§1º. Os valores das diárias serão obtidos pela indicação na tabela prevista no Anexo I, considerarão distância em km e a necessidade ou não de hospedagem.

§2º Sendo necessário no ato do requerimento informar se haverá necessidade ou não de hospedagem e a análise caberá à autoridade Municipal solicitante do serviço.

§3º Não fará jus a diárias o servidor que se deslocar dentro da mesma região metropolitana, aglomeração urbana ou microrregião e, ainda, para municípios com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000210

Estado da Bahia - terça-feira, 10 de junho de 2025

Ano 2



gabinete@condeuba.ba.gov.br
Prefeitura Municipal de Condeúba
CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA
Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13694138/0001-80

distância inferior ou igual a 50 Km (cinquenta quilômetros) de Condeúba, salvo se o evento que justificou o deslocamento superar 06 (seis) horas, desontado o tempo in itinere.

§4º. As diárias são intransferíveis e não destinam-se a custear combustível.

Art.5º. Para Solicitar a diária, o agente público deverá apresentar requerimento digital (via sistema utilizado hoje pela prefeitura o SIAPI) ao Gabinete, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, no qual, deve constar, pelo menos:

- I. Identificação do agente, com seus dados pessoais (nome completo e CPF) e profissionais (matrícula, cargo ou função);
- II. Unidade a que pertence;
- III. Dados bancários para depósito do valor;
- IV. Dados do deslocamento, indicando:
 - a) O motivo;
 - b) A justificativa;
 - c) A duração;
 - d) Se haverá necessidade de pernoite;
 - e) Tratando-se de curso, se haverá o fornecimento de alimentação pelo organizador;
- V. Autorização do responsável e pela pasta;
- VI. Assinatura do agente público solicitante;
- VII. Documentação que comprove a realização do evento;

§1º. Tratando-se de viagem a ser realizada por agente político, não haverá necessidade de autorização do responsável;

§2º. Compreende-se como agente político o Prefeito, Vice-Prefeito e os Secretários.

§3º Excepcionalmente, poderá ser descumprido o prazo de antecedência contido no caput deste artigo, devendo o solicitante justificar e demonstrar a excepcionalidade, além de contar com autorização do Chefe do Executivo.

Art.6º. O servidor que fizer jus a diária deverá apresentar até o terceiro dia útil após o retorno, documento que comprove a viagem realizada, em caso de curso ou capacitação, o certificado e em caso de viagem oficial atestado de comparecimento ou outro documento similar.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000210

Estado da Bahia - terça-feira, 10 de junho de 2025

Ano 2



gabinete@condeuba.ba.gov.br
Prefeitura Municipal de Condeúba
CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA
Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13.694.138/0001-80

§1º. O agente político ou servidor deverá abrir, por meio e-protocolo, um protocolo no qual irá anexar o documento para prestação de contas.

CAPÍTULO II – ATUALIZAÇÃO DO VALOR DAS DIÁRIAS

Art.7º. Os valores das diárias concedidas a agentes políticos e públicos do Município de Condeúba para o custeio de despesas com alimentação ou hospedagem, durante deslocamentos a serviço, ficam atualizados nos termos desta norma.

Art.8º. Os valores das diárias serão estabelecidos conforme a função exercida pelo servidor e o destino da viagem, observadas no anexo I;

Art.9º. Os valores fixados neste capítulo poderão ser revistos periodicamente por ato do Chefe do Poder Executivo, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Art. 10º. O pagamento das diárias ocorrerá até 5 (cinco) dias úteis após o retorno, podendo, excepcionalmente, ocorrer antes da viagem.

Art. 11º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Condeúba,
05 de junho de 2025

Micael Silveira
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000210

Estado da Bahia - terça-feira, 10 de junho de 2025

Ano 2



gabinete@condeuba.ba.gov.br
Prefeitura Municipal de Condeúba
CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA
Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13694138/0001-80

ANEXO I

PREFEITO	
DESTINOS	VALORES
CAITAL FEDERAL E DEMAIS ESTADOS	
DIÁRIA SIMPLES, OU SEM PERNOITE	R\$ 1900,00
DIÁRIA COM PERNOITE	R\$ 2.100,00
CAPITAL DO ESTADO	
DIÁRIA SIMPLES, OU SEM PERNOITE	R\$ 1300,00
DIÁRIA COM PERNOITE	R\$ 1400,00
MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA DISTANTE DE CONDEÚBA:	
ATÉ 200 KM	R\$ 450,00 – COM PERNOITE
	R\$ 350,00 – SEM PERNOITE
ATÉ 400 KM	R\$ 600,00 – COM PERNOITE
	R\$ 500,00 – SEM PERNOITE

VICE-PREFEITO, CHEFE DE GABINETE E ASSESSORES DO GABINETE, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, CONTROLADOR INTERNO	
DESTINOS	VALORES
CAITAL FEDERAL E DEMAIS ESTADOS	
DIÁRIA SIMPLES, OU SEM PERNOITE	R\$ 1900,00
DIÁRIA COM PERNOITE	R\$ 2.100,00
CAPITAL DO ESTADO	
DIÁRIA SIMPLES, OU SEM PERNOITE	R\$ 830,00
DIÁRIA COM PERNOITE	R\$ 930,00
MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA DISTANTE DE CONDEÚBA:	
ATÉ 200 KM	R\$ 350,00 – COM PERNOITE



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000210

Estado da Bahia - terça-feira, 10 de junho de 2025

Ano 2



gabinete@condeuba.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Condeúba

CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA

Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro

CNPJ: 13.692.138/0001-80

GABINETE CIVIL	R\$ 250,00 – SEM PERNOITE
ATÉ 400 KM	R\$ 500,00 – COM PERNOITE
	R\$ 400,00 – SEM PERNOITE

SERVIDORES	
DESTINOS	VALORES
CAITAL FEDERAL E DEMAIS ESTADOS	
DIÁRIA SIMPLES, OU SEM PERNOITE	R\$ 800,00
DIÁRIA COM PERNOITE	R\$ 900,00
CAPITAL DO ESTADO	
DIÁRIA SIMPLES, OU SEM PERNOITE	R\$ 500,00
DIÁRIA COM PERNOITE	R\$ 600,00
MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA DISTANTE DE CONDEÚBA:	
ATÉ 200 KM	R\$ 200,00 – COM PERNOITE
	R\$ 100,00 – SEM PERNOITE
ATÉ 400 KM	R\$ 350,00 – COM PERNOITE
	R\$ 250,00 – SEM PERNOITE